



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº. 457/2011**

CONTRATO nº **404/2014**.

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 21.653/14 e nº 22.369/14 anexados ao de nº 28.960/2011–Tomada de Preços nº 019/2011

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

CONTRATADA: **SYDE SERVICE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA ME**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA DIVERSAS – PROJETO 2º TEMPO NAS ESCOLAS.

ADITAMENTO: Alteração do plano de trabalho mediante o termo aditivo do convenio nº 722554/2009 celebrado com o Ministério dos Esportes

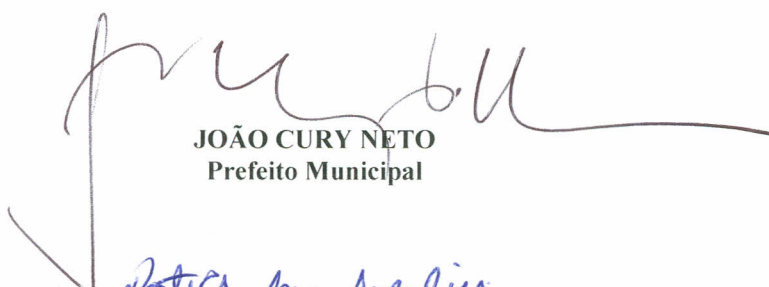
Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços e na melhor forma de direito, de um lado, como **CONTRATANTE**, o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Torres, nº 100, inscrita no CNPJ sob o nº 46.634.101/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. JOÃO CURY NETO, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG/SP nº 19.683.026, e inscrito no CPF/MF sob nº 148.207.338-26 e de outro lado, como **CONTRATADA**, a empresa **SYDE SERVICE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.447.720/0001-49, sediada nesta cidade na Rua Bayard Nóbrega de Almeida, nº 682, Bairro Jardim Prestes de Barros, Sorocaba/SP, com base no processo administrativo e tomada de preços acima mencionados, e ainda com fundamento nas disposições legais, em especial o § 1º, do art. 65, da Lei nº. 8.666/93, , têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento que mutuamente aceitem e reciprocamente outorgam, a saber:


**CLÁUSULA PRIMEIRA:** As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento entre ambas celebrado em 26 de agosto de 2011, nos autos do Processo Administrativo nº 28.960/2011–Tomada de Preços nº 019/2011, pelos motivos devidamente autorizados e justificados nos Processos Administrativos nº 21.653/14 e nº 22.369/14, adequando o plano de trabalho nos termos do aditivo do convenio nº 722554/2009 celebrado com o Ministério dos Esportes, que reajusta o salário dos Coordenadores de Núcleo para R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais).

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento ora aditado.


E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, \_\_\_\_ de 25 JUL 2014 de 2014.

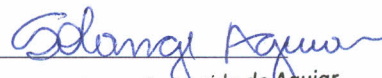
  
**JOÃO CURY NETO**  
Prefeito Municipal

  
**SYDE SERVICE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA ME**  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: 1

  
**Juliana Cristina Seno da Silva**  
Encarregada dos Serviços  
de Atendimento ao Público  
R.I. 3.581-5

2.

  
**Solange Aparecida de Aguiar**  
Chefe da Seção de Licitações  
R.I. 3.510-6